



CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423502
AFTN - LPPTYAYI
TELEX 12120 - AERCIV P
FAX 218410612
ais@inac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
AEROPORTO DA PORTELA
1749-034 LISBOA

03 / 09
15 de Janeiro

ASSUNTO: **ADOÇÃO DAS “ACCEPTABLE MEANS OF COMPLIANCE” (AMC) AND
“GUIDANCE MATERIAL “ (GM).**

Parte 66 e Parte 147 do REGULAMENTO (CE) N.º 2042/2003, de 20 de Novembro

1. APLICABILIDADE

A presente CIA aplica-se a todas as Organizações de Formação de Manutenção (MTO) Parte 147 e aos titulares de licenças de Técnicos de Manutenção de Aeronaves (TMA's) Parte 66.

2. DATA DE ENTRADA EM VIGOR

As disposições deste procedimento são aplicáveis desde 15 de Janeiro de 2009.

3. OBJECTIVO

Adopção dos AMC/GM emitidos pela EASA referentes à Parte 66 e Parte 147.

4. DESCRIÇÃO

4.1 Os AMC e GM têm por objectivo fornecer as orientações de cumprimento, interpretação e formas de aplicação uniforme do regulamento EC 2042/2003 de 20 de Novembro.

Assim, o INAC adopta e aceita os AMC/GM emitidos pela EASA através da “*Decision 2003/19/RM*”, de 28 de Novembro de 2003

4.2 A correcta aplicação dos AMC/GM da EASA presume o cumprimento integral dos requisitos aplicáveis.

4.3 Alternativas ao cumprimento ou à interpretação podem ser propostos pelas organizações e implicam aprovação pelo INAC. Para o efeito, deve ser demonstrado que estas alternativas asseguram o cumprimento dos requisitos aplicáveis e garantam o mesmo nível de segurança e em conformidade com os requisitos aplicáveis definidos no citado regulamento da Comissão.

4.4 Sempre que as MTO optem por meios alternativos de cumprimento dos requisitos, estes só poderão entrar em vigor após aprovação do INAC.

4.5 No entanto, porque a aprovação efectuada pelo INAC será monitorizada nas inspecções de Standardização da EASA ao INAC, recomenda-se que as organizações sigam os AMC/GM emitidos pela EASA.

5. REFERÊNCIAS

- Regulamento CE 2042/2003 de 20 de Novembro.
- “*Decision 2003/19/RM*” de 28 de Novembro.

Esta CIA substitui e remove as CIA's 17/05, 13/01 e 07/02.

O VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO



Anacleto Santos